



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000083/2025 - 21/07/2025

Local/Setor: 00000135 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 - DO OBJETO

O presente termo de referência tem por escopo subsidiar a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estampa, para aplicação de arte gráfica personalizada em ecobags de algodão cru, no tamanho de 40 cm x 30 cm, fornecidas previamente pela contratante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

02 - DA JUSTIFICATIVA

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Tempo Integral Governador Lacerda de Aguiar, por meio de suas diretrizes pedagógicas e em consonância com o Currículo do Ensino Fundamental e as orientações da BNCC, promoverá ao longo do ano letivo de 2025 uma série de atividades eletivas com o objetivo de ampliar o repertório cultural e formativo dos estudantes.

No contexto dessas atividades, será utilizada uma ecobag personalizada como ferramenta simbólica e funcional para os alunos participantes. O uso das ecobags visa:

- Valorizar a identidade visual do projeto de atividades eletivas 2025;
- Estimular a consciência ambiental por meio do uso de bolsas reutilizáveis;
- Organizar materiais pedagógicos de uso individual durante as atividades;
- Contribuir para o sentimento de pertencimento dos alunos ao projeto.

Considerando que a escola já dispõe das ecobags em tecido de algodão cru, faz-se necessária a **contratação de empresa especializada no serviço de estampa**, por meio da técnica DTF (Direct to Film), para a aplicação da arte gráfica previamente desenvolvida, garantindo qualidade, durabilidade e acabamento adequado à proposta.

A contratação atenderá a critérios técnicos e de economicidade, assegurando a realização do serviço com padrão profissional, dentro do cronograma escolar.

Dessa forma, a contratação se justifica pela necessidade de personalização de materiais institucionais que reforcem o caráter pedagógico, organizacional e ambiental do projeto, contribuindo para o sucesso das atividades eletivas no ano letivo de 2025.

3 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a Portaria Normativa nº 58, de 30 de agosto de 2023 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo no art. 7º, inciso I, alínea "a" que dispõe sobre a facultatividade da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP): "Art. 7º - A elaboração do ETP: I - é facultada nas seguintes hipóteses de contratações: quando for dispensável a licitação em razão do valor (incisos I, II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021)."

Considerando o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe: "Art. 75 - É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ **62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;" (valor atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024). Mediante, de acordo com planilha de orçamento em anexo, o



TERMO DE REFERÊNCIA

fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, sendo a seleção do mesmo, ao menor preço em orçamento.

Considerando que o Município de Baixo Guandu aderiu ao Edital de Chamamento Público número 001/2021 do Programa Capixaba de Fomento à implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em tempo Integral (PROETI), instituído pela Lei Estadual nº 11.393, de 03 de setembro de 2021, com a finalidade de fomentar a criação, implementação e fortalecimento de escolas municipais em tempo integral.

No âmbito do referido Programa, foi contemplada especificamente a escola EMEIEF Governador Lacerda de Aguiar, para implementação de 284 (duzentas e oitenta e quatro) matrículas em Tempo Integral na referida Unidade de Ensino, sendo a única unidade escolar vinculada ao termo de compromisso assinado entre a Prefeitura de Baixo Guandu e a Secretaria de Estado de Educação - SEDU - ES.

04 - DO DETALHAMENTO DO OBJETO

Nº	DESCRIÇÃO	Und.	Quant.
1	Serviço de Estampa em DTF em Ecobag de Algodão Cru (Somente Estampa) Item: Prestação de serviço de estamparia em DTF (Direct to Film) aplicada em ecobag de algodão cru fornecida pela contratante. Descrição do serviço: Serviço de impressão e aplicação de estampa em DTF em ecobags confeccionadas em algodão cru (100% algodão), no tamanho de 40 cm x 30 cm , já fornecidas pela contratante. A estampa deverá ser aplicada de forma centralizada e com alta definição, utilizando tecnologia de transferência térmica (DTF), garantindo cores vivas, boa aderência ao tecido, resistência à lavagem e acabamento de qualidade. Especificações da estampa: • Técnica: Impressão digital DTF (Direct to Film), com aplicação por prensa térmica • Área da estampa: até 25 x 25 cm • Localização: Parte frontal da ecobag, centralizada vertical e horizontalmente • Arte: Fornecida pela contratante em formato digital vetorial ou de alta resolução (.PNG, .PDF ou .AI) • Cores: Impressão colorida, com fidelidade à arte fornecida • Toque: Suave ou levemente emborrachado, sem excesso de relevo • Resistência: Estampa resistente a no mínimo 30 lavagens, sem desbotamento ou descolamento • Aplicação: Por prensa térmica a temperatura e tempo adequados (aprox. 160-170 °C por 15 segundos), com remoção do liner conforme exigência do filme utilizado (a quente ou frio)	Und	200

05 - DOS PRAZOS

5.1 - A empresa contratada deverá concluir a estamparia das ecobags em até 30 dias corridos após o recebimento das ecobags e da arte final aprovada.

06 - LOCAL DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues de **FORMA ÚNICA**, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situado à **Rua Ezequias Alves Monteiro, 89 - Mauá ES, Baixo Guandu/ES das 7h**



TERMO DE REFERÊNCIA

às 15h, de segunda-feira à sexta-feira.

07 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 - A Secretaria Municipal de Educação - SEMED e/ou o fiscal do contrato administrativo designado para tal o servidor **Aldeny Alves de Britto**, cargo Educador de Educação Básica, CPF: 083.376.687-25, para a fiscalização do contrato no que compete no fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade).

08 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os Recursos para fazer face às despesas desta Contratação correrão por conta do Orçamento Municipal em vigor à saber:

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Projeto / Atividade: 2.075 - Aquisição de Material Didático-Pedagógico, Uniformes e outros do Ensino Fundamental

Fonte de Recurso: 257600000002 - Transferência PROETI - LEI 11.393 - Transferência de Recursos dos Estados para Programas de Educação.

Elemento de despesa: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Ficha: 0000061

09 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

9.1 - Da Contratada:

- Realizar os serviços conforme especificações e prazos.
- Garantir a qualidade e integridade das ecobags durante a execução do serviço.
- Repor eventuais unidades danificadas durante o processo de estamparia.
- Cumprir as normas de segurança e higiene aplicáveis.

9.2 - Da Contratante:

- Fornecer as ecobags e a arte digital em alta resolução.
- Indicar o responsável para acompanhamento e aprovação da amostra.
- Efetuar o pagamento conforme condições do contrato.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Constituem obrigações da Contratada:

10.1- Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do contrato;

10.2- Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os objetos contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

10.3- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as



TERMO DE REFERÊNCIA

condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

10.4- Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à Contratada o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

10.5- Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à Contratante e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

10.6- Reparar e/ou corrigir, às suas expensas o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

10.7- Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em contrato;

10.8- Permitir que os itens sejam fiscalizados no ato da sua entrega;

10.9- Emitir Nota Fiscal e Termo/Certificado de Garantia, no ato da entrega dos itens;

10.10- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

10.11- Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas do contrato.

11 - DO PAGAMENTO

O(s) pagamento(s) à(s) CONTRATADA(s) será(ão) efetuado(s) pela Tesouraria do Município de Baixo Guandu - ES, de acordo com os preços estabelecidos, sendo que o prazo para o pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal/ e das Autorizações de Fornecimento - AF expedidas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, competente e de acordo com o ateste feito pela Secretária Municipal de Educação.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Fica eleito o foro da cidade de Baixo Guandu/ES para dirimir dúvidas, referentes à contratação.

12.2 - Fica assegurado ao Município de Baixo Guandu/ES, o direito de no interesse da Administração Pública, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a contratação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

Assinatura da Secretaria Emitente

Gestor do Processo

Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____

Fiscal do Contrato

Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____